



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O Governo anunciou no Programa de Emergência Social (PES), que iria proceder a uma transferência de equipamentos do Estado para Instituições Sociais.

2 – Em conformidade com o PES ir-se-ia proceder ao lançamento de concurso de transferência de 40 equipamentos do Estado para instituições de solidariedade.

3 – Iguamente em conformidade com o referido programa, essa transferência ocorrerá porque o Governo reconhece a capacidade que estas têm para melhor conhecer a realidade local, as respostas mais apropriadas, ao mesmo tempo que dinamizam a região e o interior e criam emprego.

4 – O CDS partilha dessa opinião, sempre tendo defendido que muitas das vezes estes equipamentos serão melhor geridos da parte do 3.º sector do que se permanecerem sobre a gestão do próprio Estado.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Por que razão se está a proceder a esta transferência?

2 – Quantos utentes estão atualmente neste equipamento?

3 – Que contornos envolveram esta transferência, nomeadamente que garantias salvaguardam os postos de trabalho existentes nesses estabelecimentos?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 6 de Julho de 2012

Deputado(a)s

ARTUR RÊGO(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

RAÚL DE ALMEIDA(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)